CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 050/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é atribuição do vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta Cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências;
b) é compromisso também desta Gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo à educação, proporcionando-lhes maior acesso aos direitos básicos do cidadão;
c) a Escola de Tempo Integral pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos e, assim, novas oportunidades de aprendizagem e vivência, através de atividades de natureza prática, conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral;
d) o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas, no campo da arte, leitura, matemática, esporte e convívio social;
e) a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, diversidades, preferências e habilidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, , estudo de viabilidade técnica para construção de uma Unidade creche e pré-escola primeiro passo em tempo integral, no Bairro de Brotas, na comunidade da Polemica.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca